



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1574, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Declara de utilidade pública municipal
a Associação dos Pedagogos do
Estado do Tocantins.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pedagogos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício